

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.246, de 09 de março de 2026

**EBSERH**  
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

*nº 2.246, segunda-feira, 09 de março de 2026*

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,

Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |

Telefone: (61) 3255-8900 | Site: [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ARTHUR CHIORO**

Presidente

**DANIEL BELTRAMMI**

Vice-Presidente

## SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA.....	3
NOMEAÇÃO .....	3
Portaria - SEI nº 131, de 09 de março de 2026.....	3
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO.....	3
Portaria - SEI nº 58, de 06 de março de 2026.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	5
NOMEAÇÃO .....	5
Portaria - SEI nº 522, de 06 de março de 2026.....	5
MOVIMENTAÇÃO.....	6
Portaria - SEI nº 523, de 06 de março de 2026.....	6
CORREGEDORIA-GERAL.....	6
RECONDUÇÃO .....	6
Portaria - SEI nº 30, de 06 de março de 2026.....	6

## PRESIDÊNCIA

### NOMEAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 131, de 09 de março de 2026**

O Presidente da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56 do Estatuto Social vigente, resolve:

Art. 1º Nomear MARCO OTAVIO DOS SANTOS VIANNA, matrícula Siape nº 124\*\*\*\*, para o cargo de Auditor-Chefe, do Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Triângulo Mineiro (HC-UFTM), ficando exonerado do cargo de Auditor-Chefe, do Hospital Universitário de Lagarto, da Universidade Federal de Sergipe (HUL-UFS), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 23 de março de 2026.

Arthur Chioro

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

### COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **Portaria - SEI nº 58, de 06 de março de 2026**

O Coordenador de Administração E Infraestrutura Da Empresa Brasileira De Serviços Hospitalares (Ebserh), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh vigente, considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos da Ebserh – RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC de Contratação de empresa especializada no fornecimento de plataforma digital de suporte à decisão clínica em saúde, baseada em evidências científicas, com acesso eletrônico à base de dados e prestação de serviços continuados para os hospitais universitários federais sob gestão da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Dispensar o(s) seguinte(s) integrante(s) da EPC:

- I. Alexandre Peixoto Maia - Engenheiro Clínico SIAPE 216\*\*\*\*
- II. Rafael Andrade Lins - Engenheiro Clínico SIAPE 2367\*\*\*\*
- III. Flávia Lefort Lamanna - Engenheira Clínica SIAPE 217\*\*\*\*

Art. 3º Designar o(s) colaborador(es) abaixo relacionado(s) para compor e recompor a EPC:

- I. Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Coordenador da EPC – Chefe de Serviço de Engenharia Clínica SIAPE 334\*\*\*\*
- II. Lívia Alves de Oliveira - Engenheira Clínica SIAPE 345\*\*\*\*
- III. Otávio Yamanaka Marin - Engenheiro Clínico SIAPE 341\*\*\*\*

Art. 4º A EPC passará a ser composta pelos colaboradores abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, sendo coordenada pelo primeiro:

- I. Coordenador: Victor Hugo Lourenço Acioly Furtado - Coordenador da EPC – Chefe de Serviço de Engenharia Clínica SIAPE 334\*\*\*\*
- II. Integrante: Marcos Luiz Alves Tourinho Junior SIAPE 333\*\*\*\*
- III. Integrante: Richard Nelson Mateus da Silva SIAPE 342\*\*\*\*
- IV. Lívia Alves de Oliveira - Engenheira Clínica SIAPE 345\*\*\*\*
- V. Otávio Yamanaka Marin - Engenheiro Clínico SIAPE 341\*\*\*\*

Art. 5º Compete ao Coordenador da EPC:

- I. Acompanhar e priorizar as atividades da EPC; e
- II. informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º Compete à EPC:

- I. Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;
- II. elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- III. elaborar as análises de riscos;
- IV. elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;
- V. realizar estudo de mercado;
- VI. realizar a pesquisa de preços;
- VII. realizar análises técnicas;
- VIII. prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;
- IX. acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e
- X. executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º Estima-se o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da etapa de Planejamento da Contratação e apresentação dos documentos instrutórios à Diretoria de Administração e Infraestrutura - DAI.

Parágrafo único. Caso seja necessário prazo diverso do inicialmente previsto, a Coordenação da EPC deverá encaminhar expediente à DAI contendo cronograma para realização das atividades, a fim de dar previsibilidade necessária à organização da agenda de licitações e contratações da Ebserh.

Art. 9º Revoga-se a Portaria - SEI 347, publicada no Boletim de Serviço nº 2139, de 25 de setembro de 2025.

Art. 10 Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a celebração do contrato ou instrumento equivalente.

Maroun Simão Padilha

## **DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

### **NOMEAÇÃO**

#### **Portaria - SEI nº 522, de 06 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, resolve:

Art. 1º Nomear, interinamente, WILSON MIRANDA CLEMENTINO, matrícula Siape nº 221\*\*\*\*, para exercer a função gratificada de chefe do setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital, junto à Superintendência, do Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

## MOVIMENTAÇÃO

### **Portaria - SEI nº 523, de 06 de março de 2026**

A Diretora de Gestão de Pessoas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a eleição registrada na 160ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 06 de julho de 2023, posteriormente reconduzida na 196ª reunião do Conselho de Administração, em 20 de fevereiro de 2025, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por transferência, em caráter temporário, e por interesse da empresa, para ocupar cargo em comissão ou função gratificada, de WILSON MIRANDA CLEMENTINO, matrícula Siape nº 221\*\*\*\*, Analista de Tecnologia da Informação - Processos e Desenvolvimento, da Ebserh - Sede para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Catalão (HU-UFCAT), da Rede Ebserh.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 09 de março de 2026.

Luciana de Gouvêa Viana

## CORREGEDORIA-GERAL

## RECONDUÇÃO

### **Portaria - SEI nº 30, de 06 de março de 2026**

O Corregedor-Geral, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso da competência que lhe confere o art. 19, da Norma Operacional de Controle Disciplinar (NOCD), com fundamento no Art. 46 do Regimento Interno da Administração Central da Rede Ebserh, resolve:

Art. 1º Reconduzir por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos do comissário designado na Portaria-SEI nº 48 (47760968), de 17 de março de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2006 (47800991), de mesma data, prorrogada pela Portaria-SEI nº 80 (49058767), de 29 de abril de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 2034 (49086485), de 29 de abril de 2025 e suas reconduções, no Processo Administrativo Sancionador (PAS) sob o nº 23525.000217/2024-81, ante as razões apresentadas no Despacho - SEI (58664817).

*nº 2.246, segunda-feira, 09 de março de 2026*

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reonauto da Silva Souza Júnior